



# Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: [cmesarandi@gmail.com](mailto:cmesarandi@gmail.com) e [conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br)



**PARECER Nº 104/2023 – CMES/PR/CP**

**APROVADO EM 20/10/2023**

**INTERESSADO:** Escola Municipal Sagrada Família – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – Rua Castro Alves nº 3225 – Jardim Independência III – Sarandi/Paraná.

**ASSUNTO: Aproveitamento de Estudos – Da Classificação da estudante MANUELA FERREIRA RIBEIRO com deferimento de regularização de matrícula para o 4º ano do Ensino Fundamental.**

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1531/2008.

Considerando o Capítulo II DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, da Seção II Da Classificação [...], Artigos nºs 97, 98 e 99, da Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi-Pr.

Considerando a Deliberação nº 01/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 09/05/2023, de acordo com Título I – Classificação na sua íntegra;

Considerando as avaliações realizadas pela estudante **MANUELA FERREIRA RIBEIRO**, sob acompanhamento e orientação da Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Sagrada Família Mônica Cristina Franco Pandolpho, Diretor Valdemar Salvagnini, Secretária Priscila Viviane Catelli, Professores(as) Regiane Aparecida da Silva, Cleunice Teixeira Batista Giacomini, Elizabete Torres dos Santos e Pedro Gilberto Barion Junior e Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação Gisele Andreto Candido.

Considerando que, é de responsabilidade da Escola Municipal Sagrada Família, arquivar na pasta individual do estudante, as avaliações realizadas pela mesma, durante o processo do Aproveitamento de Estudos, da classificação [...], conforme o Capítulo II DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, Seção I Da Classificação [...], Artigo nº 96, da Deliberação 03/2014 – CME/SARANDI, do Conselho Municipal de Educação e Deliberação nº 01/2023 – CMES/PR/CP , conforme Título I, do Art. 2º , que diz *ao fim do processo, o Secretário Escolar*





# Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: [cmesarandi@gmail.com](mailto:cmesarandi@gmail.com) e [conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br)



*deverá arquivar toda a documentação do estudante na Pasta Individual (Atas, relatório, ofício, avaliações e Parecer do CMES).*

Considerando Ata de Avaliação de Conhecimentos, realizada com objetivo de proceder com a classificação de Conhecimentos da estudante **MANUELA FERREIRA RIBEIRO**, encaminhada ao Conselho Municipal de Educação, pela Diretora do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Marcilene Aparecida da Silva Gregório e Assessora Pedagógica Gisele Andreto Candido, a qual participou durante todo o Processo de classificação de estudos do estudante, relatando que a mesma está apta a frequentar o 4º ano do ensino fundamental.

Após análise do protocolo em questão e comprovada instrumentalmente pela documentação apresentada, este Conselho dá Parecer Favorável a regularização da matrícula do estudante **MANUELA FERREIRA RIBEIRA** para o 4º ano do Ensino Fundamental.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 25 de Outubro de 2023

**Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos**

**Presidente do CMES**

**Decreto nº 1283/2023**

Conselho Municipal de Educação

CMES

Lei nº1531/2008

Sarandi-PR